



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 733/2025 **Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025** **(Autoria: Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo)**

Institui o Dia Municipal das Filhas de Jó no Município de Ibitinga/SP, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, de autoria do Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo)

Art. 1º Fica instituído, no município de Ibitinga/SP, o Dia Municipal das Filhas de Jó, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho social, as atividades filantrópicas e os princípios de fraternidade e solidariedade desenvolvidos pela ordem das Filhas de Jó.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio das secretarias competentes, prestar o apoio necessário para a realização de eventos, campanhas e outras atividades promovidas pelas Filhas de Jó no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de maio de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de maio de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Kátia Cristina Bazoni
Diretora Administrativa

AUTÓGRAFO 733/2025 - PLO 16/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por César Diego Sandoval Mas Urtado e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9467-CD7F-9807-E5E0



